



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.471, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.992.

CRIA A DIVISÃO DE TURISMO.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada na Secretaria Municipal da 'Educação, junto ao Departamento de Educação Física' e Desportos, a Divisão de Turismo, cujas competências são as seguintes:

- a) incentivar o turismo do Município, promovendo programas de visitação aos locais de interesse histórico e artístico, prestando a orientação necessária à sua boa conservação e apresentação.
- b) organizar o calendário turístico do Município, incentivando festas folclóricas, religiosas, agrícolas e cívicas
- c) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.
- d) planejar, coordenar e executar as atividades de turismo no âmbito municipal, visando à fixação de uma política que atenda as necessidades da comunidade.
- e) promover entrosamento com os demais Departamentos da Prefeitura e órgãos públicos e particulares, que tenham programas e interesses com esta Divisão.
- f) promover pesquisas e levantamentos turísticos de interesse do Município, no que concerne a área.
- g) promover e coordenar cursos de aperfeiçoamento para o pessoal da Divisão.

Artigo 2º - À Divisão de Turismo, além das atribuições legais e regulamentares previstas no artigo 1º, compete também as atribuições estipuladas no artigo 103 do Decreto nº 2.444, de 16 de abril de 1.991.

Ry



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.471/92.....Fls-02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de setembro de 1.992.

Romeu José Bolfarini

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 21 de setembro de 1.992.

João Carlos

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO